



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 04/2021
08 de junho de 2021.

Altera o item III do Artigo 46 da Resolução nº 06 de 22 de junho de 2010, Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirópolis/SE, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirópolis, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A redação do item III do Artigo 46 do Regimento Interno da Câmara passa a vigorar com a seguinte Redação:

Art. 46...

“Item – Durante as sessões os vereadores deverão chegar na hora pré-fixada e estarem trajados da seguinte forma:

- a) Homem – Calça jeans ou social, camisa manga longa de botão, conjunto de paletó e sapato.**
- b) Mulher – Vestido ou saia na altura do joelho ou abaixo, camisa ou blusa de manga, terninho e sapato ou sandália”**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua aprovação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Ribeirópolis/SE, 08 de junho de 2021.


Alberto Simião Gonçalves
Presidente